



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44) 3245-8400.

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 8101/2022

### SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE.

O Senhor **GILMAR CADAMURO**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecimento no § 2º do art. 5º da Resolução/SEED Nº 1422, de 20 de abril de 2011.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído o comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no Município de Mandaguáçu.

**Art. 2º** Para Constituir o referido comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

#### **I – Representante do Departamento de Educação:**

Titular: Aparecida Cristina Padovani

Suplente: Micheline Aparecida Jorge Bortolli Miriani

#### **II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:**

Titular: Marlene Velles Augusto – Escola Estadual Professor Francisco Periotto

Suplente: Clarice Vieira – CEEBJA Mandaguáçu

#### **III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:**

Titular: Estela Delsantoro – Escola Municipal Santo Carraro

Suplente: Marcia Adriana Tavares – Escola Municipal Gilson Belani

#### **IV – Representantes dos Pais e alunos:**

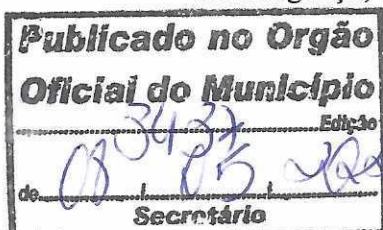
Titular: Charlize Adelaine Ferracin da Silva – CMEI Abelhinha

Suplente: Sirlene Alzira Trolez Dosso – CMEI Favo de Mel

**Parágrafo Único** – O Trabalho dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar será considerado serviço relevante e não remunerado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em Especial o Decreto nº 7256/2020.

Mandaguáçu, 05 de maio de 2022.



  
Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício

P.18